



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2020

Processo nº: 202000036001702

Objeto: Assinatura do jornal "O Popular", para atender à Presidência e Comunicação Setorial da Goinfra, nos formatos impresso e digital, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor contratado: R\$ 1.296,00 (um mil e duzentos e noventa e seis reais).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (evento 000012067738), de responsabilidade exclusiva da Comunicação Setorial,

Considerando a proposta da empresa (evento 000012427691);

Considerando a justificativa de preços (eventos 000011891014, 000011891099 e 000011891160) e a Carta de Exclusividade (evento 000014169454);

Considerando a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista: Balanço Patrimonial, Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, Certidão de Regularidade do FGTS, prova de regularidade com a Fazenda Federal, Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Municipal do domicílio e sede do proprietário, Certidão Negativa da Fazenda Estadual de Goiás, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa TCU, Certidão Negativa CADIN Estadual, Certidão Negativa – Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, Certidão Negativa – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, Certidão Negativa – CNJ (eventos 000014725065 e 000014003760);

Considerando a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (evento 000012524342) e Previsão de Desembolso Financeiro, com *status* “liberado” (evento 000013857491), cadastro e deferimento no sistema COMPRASNET (evento 000014723710);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesas desta Pasta (evento 000011540068);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, devido à impossibilidade de se estabelecer disputa para a pretendida contratação, visto que o serviço é prestado exclusivamente pela empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A**;

Considerando, finalmente, o Parecer nº 309/2020 da Procuradoria Setorial (evento 000014460633) favorável à contratação em tela.

Declaramos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.**, CNPJ nº 01.536.754.0001/23 com base no *caput* do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”

Encaminhem-se os autos à superior apreciação do Presidente da GOINFRA para respectiva ratificação e posterior publicação no Diário Oficial do Estado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a ratificação.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO, em GOIANIA - GO, aos 17 dias de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA**, Gerente, em 17/08/2020, às 15:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000014792289** e o código CRC **35EFFCC6**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO
CAICARA - CEP 74775-013 - GOIANIA - GO - 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4055



Referência: Processo nº 202000036001702



SEI 000014792289